



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

## Licença de Instalação

LI Nº.: 1417/2011

VALIDADE ATÉ: 15/05/2012

PROCESSO Nº.: 2008/0000426937

DATA DO PROTOCOLO: 19/09/2008

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

E-III

ENDEREÇO:

Av. Beija Flor, s/n

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

13 - INDÚSTRIAS DIVERSAS  
1306 - Usina de asfalto

TIPOLOGIA LICENCIADA:

1306-2 - Usina de asfalto, inclusive móvel

VALOR AUTORIZADO:

VPTD: 800

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia BR-230 ( Rodovia Transamazônica), estaca 3462, lado esquerdo sentido Novo Repartimento. - Novo Repartimento - PA  
*Coordenadas Geográficas:*

OBSERVAÇÕES:

Produção de 100t/h e 800t/dia

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar a Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 16 de maio de 2011

\_\_\_\_\_  
Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa  
Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA



## Anexo I - Licença de Instalação

### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Instalação de nº. 1417/2011 requerida no processo protocolado sob nº. 2008/0000426937 em 19/09/2008, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

#### Item: Pendência

##### Prazo de 45 dias

- Apresentar o plano de desmobilização da área após a execução;

##### Prazo de 120 dias

- Apresentar Outorga do uso água utilizada.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

---

Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa  
Secretária de Estado de Meio Ambiente -  
SEMA/PA

APENAS VISUALIZAÇÃO